



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Contratos e Convênios

**TERMO ADITIVO Nº 83/2023**

Processo nº 23107.021239/2022-44

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 65/2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ACRE E A EMPRESA SANTOS COMÉRCIO E  
CONSTRUÇÃO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeado(a) pela Portaria nº 2239, de 5 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 1513285, e a empresa **SANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.148.735/0001-06, sediado(a) na Rua Epitácio Pessoa, nº 166, Bairro Isaura Parente, município de Rio Branco/AC, CEP 69.918-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JUAN SOARES RODRIGUES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.021239/2022-44, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Edital nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 12,86% do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 633.203,76** (seiscentos e trinta e três mil duzentos e três reais e quarenta e setenta e seis centavos); nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Orçamento do exercício de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária:

- I - PT: 12.364.5013.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre ;
- II - FONTES: 1000 ;
- III - PTRES: 217.842 ;
- IV - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.555.375,91** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), **conforme tabela abaixo** :

| Itens                        | Valores          | % Ref. ao CT Original |
|------------------------------|------------------|-----------------------|
| Contrato Original            | R\$ 4.922.172,15 | 100%                  |
| Total do 1º aditivo de valor | R\$ 633.203,76   | 12,86%                |
| Total após aditivo           | R\$ 5.555.375,91 |                       |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante., observadas as demais regras constantes no Projeto Básico.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Autorização conforme Processo nº 23107.021239/2022-44.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Projeto Básico (1096055), Aditivo- Planilha (1096568).

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Contrato nº 65/2022.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO ORIGINAL

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 65/2022, desde que não entrem em contradições com as cláusulas deste Termo Aditivo e que não for objeto de alteração deste Instrumento.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre, em Rio Branco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco, 19 de dezembro 2023.

Assinado Eletronicamente  
**MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**  
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente  
**JUAN SOARES RODRIGUES**  
Santos Comércio e Construção Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 19/12/2023, às 15:40, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUAN SOARES RODRIGUES, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 16:19, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1137754** e o código CRC **E39436DA**.

